



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

continuação...

94 - SEÇÃO DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3.1.4.0 - Encargos Diversos

Aquisição de Placas 2.000,00

40 - SETOR DE OBRAS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Aquisição de uma betoneira c/capacidade de 250 a 350 litros, sem motor, partes em giro constantes sobre rolamento Standard e c/rodas de ferro opcional c/rodas peumáticas..... 2.200,00

4.1.4.0 - Material Permanente

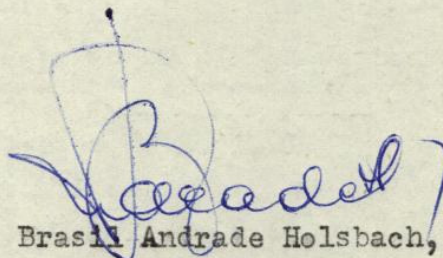
Aquisição de uma fôrma para fabricação de rales de concreto destinados ao escoamento de águas pluviais no asfalto 900,00

Soma total 8.770,97
=====

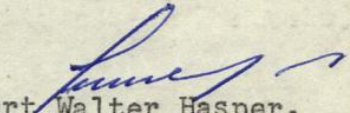
Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de agosto de 1971.



Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.



Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Pres. D.
G. Col. 17/7/70

LEI Nº 419

DATA: 30 de agosto de 1971

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$. 8.770,97 e abertura de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1971 - pela lei nº 402, de 23.12.70, as seguintes dotações orçamentárias:

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Matéria Prima Cr\$ 5.000,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de um Britador Cr\$ 3.770,97

Soma total Cr\$ 8.770,97

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$8.770,97 (oito mil e setecentos e setenta cruzeiros e noventa e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

PÔSTO DE SAÚDE

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

02 - Aquisição de Móveis e Utensílios Cr\$ 891,25

16 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - 13º Salário Cr\$ 756,00

05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Serviços Judiciários Cr\$ 1.000,00

04 - SETOR DE OBRAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Quinquênio Cr\$ 1.023,72

segue...

Handwritten signature in blue ink